



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Parlamento Forte"*

Gabinete Vereador Thiago Paterlini Monjardim

**PROJETO DE LEI Nº. 71/2019**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 03 ABR 2019

PROTOCOLO Nº

0806/19 AS

**DISPÕES SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DE VEÍCULOS  
DE EXCURSÃO TURÍSTICO QUE  
TRAZ TURISTAS PARA GUARAPARI  
DE TER UM GUIA TURÍSTICO  
REGIONAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

**Art. 1º.** Fica instituído a obrigatoriedade de Guia de Turismo Regional, que trabalhe com turismo receptivo, devidamente cadastrado no CADASTUR, nos veículos de excursão que chegam na cidade, trazendo turistas para a cidade de Guarapari.

**Art. 2º.** Os Guias de Turismo Regionais, terão obrigatoriamente de fazer cursos de atualização e aperfeiçoamento a cada 02 (dois) anos, pelo menos, para poder atuar nos ônibus de excursão no município de Guarapari.

**Art. 3º.** Os veículos de excursão deverão manter afixado no para brisa do veículo, o nome, bem como o número do cadastro do Guia de Turismo Regional que está a serviço da excursão.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a aplicação de penalidade de multa, em caso de descumprimento da presente lei.

**Art. 5º.** A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Fiscalização e Postura do Município de Guarapari.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"Parlamento forte"*

Gabinete Vereador Thiago Paterlini Monjardim



Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2019.

  
**Thiago Paterlini Monjardim**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**EM:** 03 ABR 2019

**PROTOCOLO N°**

0806/19 AS